



CONTRATO Nº182/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A
EMPRESA MAX CESTAS.COM LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 145/2021 modalidade Pregão Presencial nº 87/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, MAX CESTAS.COM LTDA, CNPJ 41.651.458/0001-98, neste ato representado por JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS, inscrito(a) no RG nº 3.468.297-6 SSP/PR e CPF nº 451.615.269-04, residente à Rua das azaleias, 2033 no município de Maringá, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – A Contratada fornecerá parceladamente **aquisição parcelada de gêneros Alimentícios e material de higiene para a Secretaria de Serviço Social**, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no Processo Licitatório nº 145/2021, modalidade Pregão Presencial nº 87/2021, do Município de Porecatu/PR.

Item	Qnt	Objeto	Unid	Marca	Valor Unit.	Total
1	750	Achocolatado em pó mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais com peso líquido de 400 gramas cada.	Unid	La rend	R\$3,03	R\$2.272,50
2	750	Açúcar cristal superior, branco, não refinado acondicionado em embalagens de 5 quilogramas	Unid	Douro	R\$17,55	R\$13.162,50
3	750	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho, acondicionado em embalagens de 500 gramas	Unid	Amafil	R\$2,70	R\$2.025,00
4	750	Arroz agulhinha tipo 1, polido, longo fino acondicionado em embalagens de 5 quilogramas	Unid	Tuquinha	R\$15,90	R\$11.925,00
5	750	Biscoito salgado, água e sal acondicionado em embalagens de 400 gramas	Unid	Luam	R\$3,10	R\$2.325,00
6	750	Biscoito doce, ingredientes de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar sem colesterol acondicionado em embalagens de 400 gramas	Unid	Luam	R\$3,10	R\$2.325,00
7	750	Café em pó torrado e moído de boa qualidade com no máximo 1% de impureza acondicionado em embalagens de 500 gramas	Unid	Padrão de minas	R\$7,80	R\$5.850,00
10	750	Farinha de mandioca torrada de consistência fina acondicionado em embalagens de 1 quilograma	Unid	Dioka	R\$3,25	R\$2.437,50
11	750	Creme dental acondicionado em tubos de 90 gramas e embalado por caixa	Unid	Freedente	R\$1,20	R\$900,00
12	3000	Detergente líquido neutro acondicionado em embalagens de 500 ML	Unid	Vida	R\$1,15	R\$3.450,00
13	750	Farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco fino e de fácil escoamento acondicionado em embalagens de 1 quilograma	Unid	Cocamar	R\$2,80	R\$2.100,00
14	1500	Feijão cariquinho tipo 1 acondicionado em embalagens de 1 quilograma	Unid	Safra nova	R\$5,88	R\$8.820,00
15	750	Fubá mimoso, enriquecido com ferro fólico e acondicionado em embalagens de 1 quilograma	Unid	Sinha	R\$3,13	R\$2.347,50
16	750	MACARRAO TIPO Parafuso MASSA COM OVOS DE BOA Qualidade acondicionado em embalagens de 1 quilograma	Unid	Joia	R\$4,38	R\$3.285,00
17	750	MACARRAO TIPO Parafuso MASSA COM OVOS DE BOA Qualidade acondicionado em embalagens de 500 gramas	Unid	Joia	R\$2,10	R\$1.575,00
18	1500	Óleo de soja refinado acondicionado em embalagens de 900 ML	Unid	Cocamar	R\$7,06	R\$10.590,00
20	750	Sabão em pedra 5 unidades x 200 gramas	Unid	Barra nova	R\$5,25	R\$3.937,50
21	750	Sabão em pó acondicionado em embalagens de 500 gramas	Unid	Vida	R\$1,90	R\$1.425,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

22	750	Sal refinado iodado, embalagens de 1 quilograma	Unid	Garça	R\$1,00	R\$750,00
23	750	Sardinha óleo enlatada acondicionado em embalagens de 125 gramas	Unid	Palmeira	R\$3,88	R\$2.910,00
VALOR TOTAL						84.412,50

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo(a) matérias de consumo é de R\$ 84.412,50(oitenta e quatro mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 12.02.082440210.2.069.3390.30.00.00-1963

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

1 - O pagamento será efetuado mensalmente com vencimento nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.

3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato.

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2- Assumir total responsabilidade pela qualidade dos bens fornecidos;

3- Entregar os bens em até 05 (cinco) dias após a solicitação;

4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA iniciar os serviços sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Os valores contratados são fixos e irredutíveis.

Cláusula Sexta – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

Cláusula Oitava – A fiscal do contrato é a funcionária Aldilene de Fátima Picolo Agostinho.

Cláusula Nona – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 11 de novembro de 2021.

Fabio Luiz Andrade- Prefeito
Contratante

JOSE ERONDY
RIBEIRO DE
CAMPOS:45161526904

Digitally signed by JOSE ERONDY RIBEIRO DE
CAMPOS:45161526904
DN: cn=JOSE ERONDY RIBEIRO DE
CAMPOS:45161526904 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado
PF A1
Reason: I am the author of this document
Location
Date: 2021-11-10 10:41:03-00

MAX CESTAS.COM LTDA
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 2 – nome, RG e CPF